MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.563/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NOEMIA LIMA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NOEMIA LIMA PEREIRA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 28, quadra 08, lote nº 13 com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-285, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, frente para V-299 e fundos com o lote nº 01, medindo 06m00 de frente, 23m40 de lateral direita, 23m40 de lateral esquerda e 06m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/